

Processo: 012.078/2012-3**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Aracoiaba - CE**Responsável(eis):** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)**Interessado(os):** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

DESPACHO

Trata-se, nesta oportunidade, do exame de pedido de acesso a estes autos de tomada de contas especial, formulado pela responsável, Sra. Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite (peça 334).

2. Em instrução de peça 336 a Seproc propõe o seu deferimento.

3. Compulsando os autos, verifico que há despacho anterior deste Relator, à peça 192, por meio do qual já fora anteriormente deferido pedido de cópia integral destes autos à referida responsável, necessário ao exercício de seu direito de defesa.

4. Dessarte, com fundamento no art. 157 do RITCU, restituo os autos à Seproc, a fim de que adote as medidas necessárias à concessão de acesso integral a este processo, via e-tcu, ao representante legal da Sra. Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite, alertando-o na ocasião, nos termos do art. 1º, I, da Portaria MINS-ASC 15, de 28/6/2021, que:

a) o acesso está sendo deferido para permitir o regular exercício da defesa de seus atos; e

b) nos termos do arts. 17, § 2º, e 20 da Resolução-TCU 294/2018, o acesso à informação sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar a confidencialidade, sob pena das sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação em vigor.

À Seproc.

Brasília, 25 de outubro de 2021

(Assinado eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator